



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 67.475, de 6 de fevereiro de 2023, **NOMEIA**, nos termos inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1.985, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercer, em caráter efetivo em suas respectivas Jornadas de Trabalho Docente, e sujeitos a estágio probatório de que trata o Decreto nº 52.344, de 9 de novembro de 2007, o cargo a seguir mencionado, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, na Referência a que se refere a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, ficando classificados nas unidades abaixo relacionadas:

Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQC-II-QM - Referência L 1 - EV.CD